



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 007429 Fis. —
Em 27/10/2007
[Signature]
PROTOCOLISTA

LEI Nº 2.809, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Os contratos administrativos por tempo determinado celebrados com fulcro na Lei nº 2.688/2005 e suas alterações, com vencimentos em 3 de dezembro de 2007, 21 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2007, ficam prorrogados até o dia 31 de março de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2007; 53º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

[Signature]
WALTER DE PRÁ
PREEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 23/11/2007

[Signature]